

2. Louvo a Direcção dos Serviços de Turismo, na pessoa do seu director, dr. Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja, e na pessoa do técnico, Manuel Gonçalves Pires Júnior.

Residência do Governo, em Macau, aos 4 de Novembro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 102/GM/87

Considerando que as acções e medidas a implementar pela Direcção dos Serviços de Turismo requerem o acompanhamento empenhado do seu primeiro responsável;

Considerando que o actual director se vê pessoalmente impossibilitado de garantir esse empenhamento;

Relevando o mérito da sua acção no exercício do cargo, mas ponderados os superiores interesses da Administração;

O Governador de Macau, ao abrigo dos artigos 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, e 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, determina:

É exonerado, por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 1987, o licenciado Carlos Alberto Rodrigues Beja do cargo de director da Direcção dos Serviços de Turismo.

Residência do Governo, em Macau, aos 27 de Outubro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 103/GM/87

Considerando não ter sido possível proceder, em tempo oportuno, à revisão do actual regime de conversão em moeda local das remunerações expressas em escudos, conforme previsto no n.º 2 do Despacho n.º 23/GM/86, de 3 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, de 6 de Setembro de 1986;

Tendo em atenção as actualizações de vencimentos aprovados no corrente ano e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública do Território;

No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, aprovado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, determino:

1. É fixado em 193% (cento e noventa e três por cento) o coeficiente de ajustamento a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 27/83/M, de 11 de Junho.

2. É revogado o n.º 3 do Despacho n.º 23/GM/86, de 3 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 6 de Setembro de 1986.

3. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1987.

Residência do Governo, em Macau, aos 3 de Novembro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 104/GM/87

No âmbito da competência executiva que me é atribuída nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Or-

gânico de Macau, delego no director do Gabinete de Macau em Lisboa, dr. José M. Ferreira da Silva, poderes para proceder, em minha representação, à assinatura do Protocolo entre o Governo de Macau e o Ministério dos Negócios Estrangeiros, relativo ao estabelecimento do Serviço de Assuntos Comerciais de Macau da Embaixada de Portugal em Bruxelas.

Residência do Governo, em Macau, aos 5 de Novembro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 105/GM/87

Tendo sido publicado no *Diário da República* n.º 43, II Série, de 20 de Fevereiro de 1987, o Despacho Conjunto de 6 de Fevereiro de 1987, dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, que actualiza as diuturnidades do pessoal militar, determino a sua aplicação no território de Macau, com efeitos desde 1 de Janeiro de 1987, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 345/77, de 20 de Agosto.

Residência do Governo, em Macau, aos 3 de Novembro de 1987. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 17/SAAJ/87

Ao cessar as funções de Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça do Governador de Macau é de elementar justiça que preste público louvor àqueles que, no âmbito do meu Gabinete mais directamente comigo, colaboraram durante o ano e meio da minha presença em Macau.

Louvo o dr. Vitalino José Ferreira Prova Canas, assessor que dirigiu e coordenou o Gabinete, emprestando ao seu trabalho as qualidades de inteligência, competência, sensatez, dedicação e lealdade que o caracterizam como um homem de excepção a quem fico a dever uma colaboração prestimosa e amiga.

Louvo o dr. Miguel Fernando Gonçalves de Matos Santos Neves, meu assessor, pela sua competência, empenhamento, inteligência e lealdade e pelas suas qualidades humanas que dele fizeram um colaborador indispensável e de grande valia.

Louvo Maria João Ferreira da Silva Gonçalves Pereira, pela forma dinâmica, inteligente, proficiente e leal com que desempenhou as funções de minha secretária, a quem fico a dever um trabalho de grande qualidade e muitos conselhos amigos e valiosos que me permitiram conhecer melhor a realidade de Macau e das suas gentes.

Louvo João Baptista Manuel Leão, pela forma sempre disponível, empenhada, competente, leal e dinâmica com que desempenhou as funções de meu secretário, evidenciando qualidades humanas e profissionais dignas do maior encómio.

Louvo Maria Ruth Nobre Serrano Baptista de Oliveira, pela forma empenhada, dinâmica, zelosa e eficiente com que desempenhou as funções de secretária, evidenciando qualidades profissionais merecedoras do meu apreço e reconhecimento.

Louvo o meu motorista, António Pinto Zacarias, pelo zelo inexcedível com que desempenhou as suas funções, bem como